



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01306 - 4Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 040/2019.

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018, art. 4º § II e III**.

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 687.933,33 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

|                   |  |            |
|-------------------|--|------------|
| 20.606.2048.1.052 | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS                 |            |
| 765               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | 136.986,30 |
| 766               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | 107.632,09 |
| 27.812.2021.1.062 | INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO                   |            |
| 767               | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 292.500,00 |
| 12.365.2012.1.020 | EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIOS - ENS INFANTIL |            |
| 768               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | 141.814,94 |

**Total Suplementação: R\$ 687.933,33**

**ART. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Receita de **Excesso de Arrecadação**, em conformidade com o que prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

|          |                           |              |                 |
|----------|---------------------------|--------------|-----------------|
| Receita: | 4.2.4.1.8.10.9.1.03.10.00 | Fonte: 31830 | 136.986,30      |
| Receita: | 4.2.4.1.8.10.9.1.03.08.00 | Fonte: 31829 | 107.632,09      |
| Receita: | 4.2.4.1.8.10.9.1.03.09.00 | Fonte:       | 31838292.500,00 |
| Receita: | 4.2.4.1.8.10.2.1.02.00.00 | Fonte: 31145 | 141.814,94      |

**Total da Receita: RS 687.933,33**

**ART. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2019** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 15 de março de 2019.

**Elio Marciniak**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)